



CARTÓRIO DA 262ª ZONA ELEITORAL DE SERRO
Telefone (38) 3541-1225

Ofício-Circular 02/262ª ZE

Serro, em 13 de agosto de 2019.

Assunto: cadastramento biométrico na 262ª ZE de Serro

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO que todo eleitor deverá realizar o cadastramento eleitoral biométrico, apesar de ainda não ser obrigatório nesta Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO que ao tornar-se obrigatória o eleitor que não cumprir o prazo para a coleta biométrica terá a sua inscrição cancelada;

CONSIDERANDO que o cancelamento da inscrição eleitoral acaba por afetar a regularidade do CPF;

CONSIDERANDO que no período da obrigatoriedade da coleta biométrica grandes filas são formadas nos Cartórios Eleitorais;

CONSIDERANDO que no ano de 2020 o cadastro eleitoral é fechado no início do mês de maio, com a incidência de grandes filas;

CONSIDERANDO que o atendimento biométrico demanda muito mais tempo para ser efetivado em comparação com aquele que era realizado anteriormente;

CONSIDERANDO não existir nesta Zona Eleitoral contingente de servidores e equipamentos para proceder a coleta biométrica em cada município;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta 105/2019 que dispõe sobre a cooperação entre o Tribunal Regional de Minas Gerais e o Poder Público Municipal com vistas ao cadastramento biométrico com mais efetividade;

SOLICITO a V. Ex.^a que verifique a possibilidade de envidar esforços no sentido de realizar o transporte de eleitores, **no máximo de 50 (cinquenta)**, ao Cartório Eleitoral de Serro, uma vez por semana, até que o fechamento do cadastro eleitoral ocorra em maio/2020, da seguinte forma: Alvorada de Minas (segunda-feira), Datas (terça-feira), Presidente Kubitschek (quarta-feira), Santo Antônio do Itambé (quinta-feira) e Serro (sexta-feira).

No caso de não haver expediente, **que no Cartório Eleitoral é de 12:00 às 18:00 horas**, o responsável pelo transporte no município será devidamente contatado por servidor da Justiça Eleitoral.

No aguardo de uma resposta positiva, agradeço antecipadamente a V.Ex.^a essa importante contribuição para com os trabalhos eleitorais e, conseqüentemente, o fortalecimento da democracia em nosso país.

Atenciosamente,


FÁBIO HENRIQUE VIEIRA
Juiz Eleitoral

Excelentíssimos Senhores
Vitor Hugo Ferreira dos Santos
Gonçalo Valdivino Pereira
Lauro de Oliveira

João Antônio Baracho Júnior
Guilherme Simões Neves

Prefeitos dos municípios de Alvorada de Minas, Datas, Presidente Kubitschek, Santo Antônio do Itambé e Serro, respectivamente

